CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador Antônio Ferreira de Araújo

Projeto de Lei nº 029/2013

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALUNO CONSCIENTE NA CIDADE DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído no município de Marabá o "Programa Aluno Consciente a ser realizado nas dependências das escolas da rede pública municipal."

Art. 2º: O Programa Aluno Consciente tem como meta trazer ao jovem aluno de rede pública orientações, informações educacionais e pedagógicas acerca das conjunturas que possam o colocar em situações adversas.

Art. 3º: O Programa Aluno Consciente será implantado por meio de campanhas publicitárias nas escolas municipais com informativos e cartazes com a orientação educacional e pedagógica a seguir:

I – Respeite os seus pais;

II – Respeite seu professor;

III – Respeite o seu colega de escola;

IV – Não pratique bullying; chacota ou agressão física;

V – Não pratique ofensas raciais ou discriminatórias;

VI – Não fume;

VII – Não use drogas;

VIII – Não consuma bebidas alcoólicas;

IX – Não aceite carona de desconhecidos;

X – Não forneça seus dados e fotos nas redes sociais a estranhos.

Art. 4º: O Programa Aluno Consciente deverá ter uma linguagem própria e de fácil entendimento, com visualização jovial e moderna a fim de que através dessa linguagem possa atingir os objetivos fundamentais da presente lei e do programa.

Art. 5º: O Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação serão os responsáveis pela implantação e execução do Programa Aluno Consciente.

Art. 6º: O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal deste projeto de lei é reeducar os educandos dentro da escola com princípios elementares e fundamentais de educação e civilização que os jovens precisam ter, para quando atingirem a idade adulta sejam pessoas mais sociais e educadas.

Ao resgatar aspectos cívicos e de moralidade às nossas crianças, traz-se de volta a identidade que ao longo do tempo parece que foi se perdendo.

Hoje em dia vê-se quase que diariamente filhos desrespeitando pai, alunos agredindo professores na sala de aula, desrespeito a diretores e coordenadores das escolas, com ameaças até mesmo de morte, não raras às vezes com lesões corporais físicas nos

professores, apenas porque o educador o repreendeu em sala de aula. Tais atitudes não são aceitáveis, são repugnantes, e esse não é o modelo de sociedade que nós legisladores prevemos para o futuro, pois se deve incentivar a promoção da educação, do respeito ao pai, a mãe, ao professor, ao mais velho e assim cultivaremos uma sociedade respeitadora.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 26 de setembro de 2013.

Antônio Ferreira de Araújo
Vereador